

**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Controladoria Geral**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 13.555/2024.SECULT**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 003/2024-SECULT**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do processo nº **13.555/2024-SECULT**, referente ao **CONTRATO Nº 003/2024-SECULT**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Cultura de Ananindeua a empresa **CASA AMARELA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº **09.601.413/0001-04**.

o objeto do presente contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE ESPETÁCULO ARTÍSTICO INTITULADO “PROXIMA ESTAÇÃO” COM O ATOR CACÁ CARVALHO”**, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA** é de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da data da assinatura do contrato no dia. Com base, nas regras insculpada pela Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra**:

(  ) Revestido de todas as formalidades legais estando apto a dar prosseguimento;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providências legais.

Ananindeua-PA, 27 de junho de 2024.

Klailton M. de Lima – CGM/PMA.